

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.072

BELÉM — SÁBADO, 4 DE MAIO DE 1963

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 30 DE ABRIL
DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Otavio Moreira da Cunha, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação em Bonito, Térmo da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL
DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio de Freitas Peixoto, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação em Bonito, Térmo da Comarca de Guamá, vago com a exoneração de Otavio Moreira da Cunha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL
DE 1963

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimundo Barros Coutinho, no cargo de Ajudante de Tesoureiro, lotado na Assistência Judiciária Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL
DE 1963

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Gomes

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORRÊA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PÁDUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRICA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Silva, ocupante do cargo de Escrivão Secretário das Varas Penais, do Quadro Único, lotado na Repartição Criminal, 6 (seis) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16-9-952 a 16-9-962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL
DE 1963

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 29 DE ABRIL

DE 1963

O Governador do Estado,

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adilson Pereira Dias, do cargo de Servente, padrinho E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em

exercício

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL
DE 1963

O Governador do Estado,

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Miranda, do cargo de Professor da 1ª. entrância, padrinho A, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em

exercício

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 340 — Fone: 5633

Diretor — Sr. ACOIL CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**ASSINATURAS**

Anual 4.000,00

Semestral 2.000,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual 5.400,00

Semestral 2.700,00

VENDA DE DIARIOS

Número atrasados.. 20,00

Número avulso ... 15,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.

E X P E D I E N T E

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria/paga sera recepida das oito e doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezenas (17) horas.

Excetuadas as para o exterior. As serão sempre anuais. As assinaturas poderão tomar em qualquer momento, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação da prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, não impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rose Mary Ataide Rabelo, do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado: resolve exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim Corrêa, extranumérico diarista equiparado do Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria da Costa Martins, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmina Maia da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL

DE 1963
O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Maximina de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL

DE 1963
O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Aurora Mendonça Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, do Quadro Único, lotado em Ginásios do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL

DE 1963
O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Solano da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL

DE 1963
O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ligia Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL

DE 1963
O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Francisca Viana de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL

DE 1963
O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marléa Grandal Coelho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL

DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Aurora Mendonça Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, do Quadro Único, lotado em Ginásios do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL

DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Solano da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado em Ginásios do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL

DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ligia Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado em Ginásios do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL

DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Francisca Viana de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL

DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Manoel Ferreira Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, vago com a exoneração ex-officio, de Adilson Pereira Dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve tornar sem efeito o decreto datado de 14 de novembro de 1960, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Bazilia Simões Abdalnor, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve tornar sem efeito o decreto de 14 de novembro de 1960, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Perpétua da Conceição, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

ANUNCIOS

V. SERFATY, FUMOS S. A.
(Y. S. F. S. A.)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária

Senhores Acionistas:

Em obediência a dispositivos legais e nossos Estatutos sociais, apresentamos a Vv. Ss. o Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1962.

Na esperança da aprovação de Vv. Ss. para todos os nossos afazeres administrativos referentes ao exercício citado, ficamos ao seu dispôr para quaisquer esclarecimentos que nos forem solicitados.

Belém, 22 de abril de 1963.

(aa) **Samuel Moysés Levy** — Presidente
Jacob Moysés Levy — Diretor
Nissin Azulay — Diretor.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

ATIVO

IMOBILIZADO

Maquinismos e Acessórios	6.736.098,10
Móveis e Benfeitorias	10.146.668,22
Material Rodante e Flutuante	3.800.490,10
Móveis e Utensílios	505.690,30
	21.188.946,72

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	780.220,97
----------------------	------------

REALIZAVEL

Cigarros, Almoxarifado e Mercadorias	7.477.253,40
Efeitos a Receber e Contas Correntes	6.194.495,51
Centrais Elétricas do Pará, S. A.	368.133,40
Cauções e Depósitos P/Garantias	4.930,00
Apólices, Obrigações e Emprestimos Compulsórios	907.771,00
Ações e Títulos de Capitalização	859.609,00
	15.812.192,31

RESULTADOS PENDENTES

Prejuizos a Compensar	28.602,90
-----------------------------	-----------

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações em Caução, Cauções e seguros Contratados	26.820.000,00
--	---------------

Cr\$ 64.629.962,90

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Capital	10.500.000,00
Fundos Diversos	2.154.019,96
	12.654.019,96

EXIGÍVEL

Efeitos a Pagar	11.307.182,00
Institutos de Previdência Social	3.391.305,60
Bancos C/Empréstimos	2.990.870,00
Responsabilidades Diversas	7.466.585,34
	25.155.942,94

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria e Títulos	1.300.000,00
Caucionados	25.520.000,00
Contratos de Seguros	26.820.000,00

Cr\$ 64.629.962,90

Belém, 31 de dezembro de 1962

Carlos Francisco Gomes

Guarda-Livros

Reg. 64.075 — CRC 119-Pa.

(aa) **Samuel Moysés Levy** — Presidente
Jacob Moysés Levy — Diretor
Nissin Azulay — Diretor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

GASTOS DO EXERCÍCIO

Impostos diversos	3.257.845,90
Despesas de administração, promoção de vendas e assistência social	10.672.501,40
Juros e Descontos	2.334.493,10
Comissões e Seguros	258.030,40
	16.522.870,80

155.678,80

PREJUIZOS A COMPENSAR

Valôr compensado	3.476.651,60
------------------------	--------------

Cr\$ 20.155.201,20

DÉBITOS INCOBRAVEIS

PREJUIZOS A COMPENSAR

Valôr compensado	3.476.651,60
------------------------	--------------

Cr\$ 20.155.201,20

Belém, 31 de dezembro de 1962

Carlos Francisco Gomes

Guarda-Livros

Reg. 64.075 — CRC 119-Pa.

(aa) **Samuel Moysés Levy** — Presidente

Jacob Moysés Levy — Diretor

Nissin Azulay — Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de V. Serfaty, Fumos S/A. (Y.S.F.S.A.) reunidos nesta data declararam que examinaram o Balanço Geral, a demonstração de conta de "Lucros e Perdas", e demais documentos referentes ao exercício de 1962, achando tudo em perfeita ordem.

Belém, 22 de abril de 1963.

(aa) **Dr. Octávio Meira**

Paulo Leopoldo de Azevedo

Victor G. Portela

(Ext. Dia 4/5/63).

TECIDOS LUA S/A

Matriz e Filiais

RELATÓRIO DA DIRETORIA

— 1962 —

Senhores acionistas:

Esta diretoria sente-se honrada em submeter à apreciação de V. Srs. o Balanço Geral e a demonstração da conta Lucros e Perdas, relativos ao ano de 1962.

Houve um lucro líquido de Cr\$ 8.908.497,20 que contabilizamos do seguinte modo:

para Fundo de Reserva Legal, 5%	445.424,90
para Fundo de Aumento de Capital	8.463.072,30

Cr\$	8.908.497,20
------	--------------

O alto preço das mercadorias importadas em consequência da inflação que ora assola o nosso País, exige um capital maior para melhor desenvolvimento das nossas atividades comerciais, razão porque achamos de bom alvitre não distribuirmos dividendos este ano, com o intuito de aumentarmos oportunamente o nosso capital social, para o que esperamos contar com o apóio dessa digna Assembléia Geral.

Quaisquer outros esclarecimentos que julgares necessários, serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, 20 de março de 1962.

(a.a.) Manoel José Dias — Presidente

Nazareno José Dias — Tesoureiro

Antonio José Dias — Secretário

Augusto José Dias — D. Administrativo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962
A T I V O

Imobilizado

Móveis e Utensílios	400.260,40
Bens Imóveis	3.788.352,40
Veículos	550.000,00
	4.738.612,80

Disponível

Caixa	5.389.286,10
Bancos	1.053.865,30
	6.443.151,40

Exigível em Curto Prazo

Mercadorias Gerais	77.921.823,60
Produtos Fabricados	2.202.695,70
Materia Prima	1.502.308,60
	81.626.827,90

Exigível em Longo Prazo

Empréstimos Compulsórios ...	172.791,70
Obrigações de Guerra	4.129,30
Centrais Elétricas do Pará S/A	442.643,50
	619.564,50

Compensação

Ações Caucionadas	300.000,00
Valores Segurados	6.000.000,00
	6.300.000,00

Cr\$	99.728.156,60
------	---------------

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	15.000.000,00
Lucros e Perdas	212,70
Fundo de Reserva Legal	685.330,80
Fundo para Depreciações	118.852,40
Fundo para Aumento de Capital	8.463.072,30
	24.267.468,20

Exigível em Curto Prazo

Promissórias à Pagar	5.350.000,00
Duplicatas à Pagar	62.437.640,30
Impostos à Pagar	551.384,50
Alugueis à Pagar	50.000,00
Honorários à Pagar	60.000,00
Previdência Social à Pagar ...	711.663,60
	69.160.688,40

Compensação

Caução da Diretoria	300.000,00
Seguros de Valores	6.000.000,00
	6.300.000,00

Cr\$	99.728.156,60
------	---------------

Belém, 31 de dezembro de 1962.

Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador

C. R. C. Pa. 0341

(a.a.) Manoel José Dias — Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS —

EM 31/12/1962

D E V E

Encargos do Exercício

a Despesas Administrativas ..	5.042.070,10
a Despesas com Pessoal	8.479.855,10
a Despesas Tributárias	6.303.501,00
a Despesas com Vendas	8.409.249,50
a Despesas Financeiras	2.084.173,60
a Despesas Diversas	133.750,00
	30.452.599,30

Lucro Líquido

Cr\$ 8.908.497,20	Distri-
	buido como segue :

a Fundo de Reserva Legal 5%	445.424,90
a Fundo para Aumento de Ca-	
pital	8.463.072,30
	8.908.497,20

Cr\$ 39.361.096,50

H A V E R

Resultados do Exercício

Lucro obtido em diversas seções	Cr\$ 39.361.096,50
---------------------------------------	--------------------

Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador

C. R. C. Pa. 0341

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(a.a.) Manoel José Dias — Presidente

Nazareno José Dias — Tesoureiro

Antonio José Dias — Secretário

Augusto José Dias — D. Administrativo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

— 1962 —

Os membros do Conselho Fiscal de TECIDOS LUA, S/A, abaixo assinados, examinaram a documentação, o Caixa, o Balanço Geral e a demonstração da conta LUCROS E PERDAS, relativos ao ano de 1962, tendo encontrado tudo em boa ordem, razão porque opinam pela aprovação das contas e atos praticados pela diretoria durante o ano acima referido.

Belém, 18 de março de 1962.

(a.a.) Daryberg de Jesus Paes Lobo

Manoelito de Oliveira Relvas

Dionisio Rodrigues Ribeiro

(Ext. — Dia 4/5/63)

AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTOS

Carta de autorização n.º 139 da SUMOC

Assembléia Geral Extraordinária**CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da Amazônia S.A. — Investimentos, Carta de Autorização n.º 139 da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 15 de maio do corrente ano às 08,00 horas da manhã na sede social à av. Portugal 323 — 2.º andar salas 209/13, nesta capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) homologação do aumento de capital proposto;
- b) o que ocorrer.

Belém, 4 de maio de 1963

(as) Napoleão Carneiro Brasil — Diretor Presidente
Carlos Moraes de Albuquerque — Diretor Superintendente
Reynaldo de Souza Mello — Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico

(Ext. — Dias 4, 7 e 8|5|63)

PERFUMARIAS PHEBO S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 1963.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de ano de mil novecentos e sessenta e três, da era cristã, na cidade de Belém, estado do Pará, em sua sede social, a Travessa Quintino Bocaiuva número seiscentos e oitenta e sete, às desseis horas pontualmente, reuniram-se em primeira convocação, em Assembléia Geral, Ordinária, acionistas das Perfumarias Phebo S.A., representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, conforme se verifica no "Livro do Presença" com as declarações exigidas por lei; na ausência do Senhor Presidente efetivo, Senhor Doutor João de Paiva Menezes, foi escolhido entre os presentes para presidir os trabalhos, o acionista Senhor Silvio Gouveia Santiago, o qual convidou os Senhores Waldemar Antonio Lopes e Paulo de Lima Fialho, para comporem a mesa, como primeiro e segundo secretários respectivamente. Iniciando os trabalhos, foi lido os editais de convocação publicados no "DIARIO OFICIAL do Estado" nos dias dezenove, vinte e quatro de abril do corrente ano e nos jornais "A Província do Pará" e "Folha do Norte", nos dias dezoito, vinte e vinte e quatro de abril do corrente ano. Após a leitura dos editais o Senhor Presidente consultou os presentes se desejavam ouvir a leitura dos documentos citados no aludido edital, tendo a As-

sembléia unanimemente dispensado essa leitura, motivo pelo qual o Senhor Presidente discutiu e como ninguém se manifestasse submeteu a apreto declarou o assunto em discussão, as Contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, concernente ao exercício de mil novecentos e sessenta e dois. Em seguida usou da palavra o Diretor Fausto Soares Filho, para ler as atas da Diretoria de dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e dois e dois de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, em que aumentou os honorários da mesma, o que o Senhor Presidente colocou em discussão e como não houvesse manifestações em contrário foi aprovado. Solicitou a palavra o Senhor Diretor Mário Gouveia Santiago, explanação aos presentes a situação progressiva em que se encontrava a Empresa se expandindo no sul do país, ainda com a palavra o Senhor Diretor Mário Gouveia Santiago, propôs aos presentes que à importância de Cr\$ 58.611.492,80 ficariam a disposição da Assembléia Geral como Lucros suspensos para posterior deliberações o que, posto em discussão pelo Presidente da mesa e não havendo manifestações em contrário foi aprovado. Belém, 26 de abril de 1963, aa) Silvio Gouveia Santiago, presidente, aa) Waldemar Antonio Lopes, 1º secretário, aa) Paulo de Lima Fialho, 2º secretário,

rio, aa) Mário Gouveia Santiago, pp. Maria Evangelina Guimarães Santiago, pp. Maria Laurentina Guimarães Santiago, pp. Silvia Maria Guimarães Santiago, Antonio Leal Gomes da Silva Santiago, pp. Maria Cristina Guimarães Santiago, pp. Sonia

Maria Guimarães Santiago, David dos Santos Loureiro, Antonio Barbosa Ferreira Vidal, Fausto Soares Filho, pp. Luiz Gonçalves Chada, Afonso Martins Mendes, pp. Torquato dos Santos Rosas, pp. Raimundo Muniz Nunes, pp. Nelson Cruz Sampaio, Armando Teixeira Gouveia da Costa, Antonio Ramiro Santiago Vidal, Manoel Rodrigues Santiago, Osvaldo da Silva Pereira, Fernando de Aquino Vidal, Bento Tavares Poeta, Maria de Lima Tavares, André Amoêdo, Acácio Bernardino Cardoso Corrêa, Haroldo Alves dos Santos, Fernando Alcides dos Santos, Oneide Campello Silva, Silvio Gouveia Santiago, Waldemar Antonio Lopes, Paulo de Lima Fialho.

63, nesta cidade, a fim de ser discutido e decidido sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar conhecimento do estado atual do patrimônio e negócios sociais e deliberar sobre a conveniência e modo de liquidação da sociedade;
- b) o que ocorrer.

Belém, 30 de abril de 1963

Pela Diretoria

Franti C. Barbosa-Presidente
(Ext. 3, 4 e 6|5|63)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI EDITAL

Pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, fica convocada a senhora dona Maria Augusta Tôrres da Cunha, a vir assumir o cargo de Fiscal Municipal desta Prefeitura, que funcionava na povoação de "Genipapo", Município de Santa Cruz do Arari que foi extinto, por conveniência do serviço público municipal, conforme Decreto n. 4 do Exmo. Sr. Prefeito municipal, de 5 de março de 1963 e Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios a vir assumir suas funções no Pósto Fiscal da Sede Municipal para onde forem transferidos os seus serviços de despachos que eram processados naquele Pósto Fiscal extinto.

Cumpre-se, publica-se, e dê-se ciência.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, 1 de abril de 1963.

Conrado José dos Santos
Secretário Municipal
(Ext. 26|4 3 e 13|5|63)

IMPRENSA OFICIAL EDITAL DE CHAMADA

Reitera-se a notificação ao sr. Abner Alves de Moraes vigia noturno, a comparecer à Divisão do Pessoal no expediente das 8 às 13 horas, para justificar sua ausência prolongada do trabalho, de cuja falta é reincidente, sob pena de, não o fazendo e não provando o afastamento do seu setor de atividades por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, ser dispensado por abandono de empréstimo, da conformidade com a lei.

Para que não alegue ignorância, esta publicação será pelo período de 8 (oito) dias.

Belém, 24 de abril de 1963.

A DIREÇÃO

(Dias - 25, 26, 27, 30|4; 3, 4 e 7|5|63)

PARÁ REPRESENTAÇÕES S/A**Assembléia Geral Extraordinária****3.ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em 3.ª convocação, à ter lugar no próximo dia 7 de maio, às 17,00 horas, na sede atual da sociedade, à rua Dr. Malcher n.º

AMAZÔNIA S/A. — EMPREENDIMENTOS E
ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos à nossa prestação de contas do exercício próximo passado.

Belém, (Pa), 15 de Abril de 1963.

(a) A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL

ATIVO

DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	2.762.981,70
REALIZAVEL	
Almoxarifado	3.289.628,60
Acionistas C/Subscrição	38.730.533,00
California T/Hotel C/Const	14.765.248,70
Contas Correntes	934.074,70
Depósitos Diversos	1.320,00
Centrais Eletr. do Pará S/A	17.624,00
Prestamistas P/Condomínio	6.975.200,00
Terrenos e Benfeitorias	5.000.000,00
Clientes Gerais C/Préstações a Receber	8.323.345,10 78.136.974,10

IMOBILIZADO	
Ferramentas	2.920,00
Instalações	248.713,70
Instalações Industriais	51.406,90
Máquinas Maq's e Acessórios	1.198.500,00
Móveis e Utensílios	1.193.374,60
Veículos	3.917.463,00 8.612.378,20

COMPENSACAO	
Ações Caucionadas	100.000,00
Compromissos p/Contratos de Venda	6.975.200,00
Obras Financ. à Compradores	7.990.000,00
Contratos de Seguros	2.820.000,00 17.885.200,00

RESULTADO PENDENTE	
Contas Diversas	6.459.742,60
	Cr\$ 113.857.276,60

PASSIVO

NÃO EXIGIVEL	
Capital	30.000.000,00
Aumento de Capital	50.301.000,00 80.301.000,00

EXIGIVEL	
Contas a Pagar	93.632,40
Devedores e Credores Gerais	1.332.740,00
Duplicatas a Pagar	905.858,50
Honorários a Pagar	230.000,00
Impostos a Pagar	24.756,00
Promissórias a Pagar	100.000,00
Instituto dos Industriários	198.398,70 2.885.385,60

COMPENSAÇÃO	
Garantia da Diretoria	100.000,00
Contratos de Compromissos de Venda	6.975.200,00
Contratos de Financiamentos Imobiliários	7.990.000,00
Seguros Contratados	2.820.000,00 17.885.200,00

RESULTADO PENDENTE	
Contas Diversas	12.785.691,00
	Cr\$ 113.857.276,60

Belém, (Pa), 31 de Dezembro de 1962.
Pelo Escritório Comercial de Economia e Contabilidade

- (a) Reynaldo de Souza Mello.
Contabilista — Reg. 0679 C.R.C. (Pa.).
(aa) Dr. Carlos Moraes de Albuquerque
Diretor-Gerente.
Zelinda Rodrigues Brasil
Diretora-Secretária.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31-12-1962

DÉBITO

Encargo do Exercício	
Despesas do Exercício	12.433.594,10
Fábrica de Mosaicos c/Exploração	213.601,30
Prejuízo nesta dependência	
Saldo que se aplica nos resultados negativos de exercícios anteriores	973.973,10
	Cr\$ 13.621.168,50

CRÉDITO

Resultado do Exercício	
Ágios	8.886.000,00
Frações e Abatimentos	483,00
Contas de Participação	91.400,00
Lucros s/Vendas Imobiliárias	4.643.285,50
	Cr\$ 13.621.168,50

Belém, (Pa), 31 de Dezembro de 1962.
Pelo Escritório Comercial de Economia e Contabilidade

- (a) Reynaldo de Souza Mello.
Contabilista — Reg. 0679 C.R.C. (Pa.).
(aa) Dr. Carlos Moraes de Albuquerque
Diretor-Gerente.
Zelinda Rodrigues Brasil
Diretora-Secretária.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal desta Companhia, examinamos as contas e demais peças contábeis do exercício recém-fimdo, os quais depois de conferidos foram aprovados, pelo que recomendamos a aprovação dos mesmos, pela digna Assembléia.

Belém, (Pa), 15 de abril de 1963.
(aa) Dariberg de Jesus Paes Lôbo
José Maria Sarmento
Arthur Moraes da Fonseca.

(Ext. — Dia 4/5/63).

Sábado, 4

FAZENDAS UBERABA S/A.

— SOURE — PARÁ —

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Apraz-nos vir a presença de Vv. Ss. para submeter à vossa apreciação o BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" e demais peças que compõem as Contas da Diretoria relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1962.

Pelos documentos acima mencionados, verifica-se que o exercício de 1962 foi bastante favorável o que nos permitiu distribuição de um dividendo de 10% aos acionistas e ainda manter em "Lucros Suspensos", para posterior distribuição, quantia ponderável que houvemos por bem não distribuir, por exigirem os negócios sociais o máximo de recursos para execução dos programas expacionistas que temos em mira para o exercício vindouro.

Imprimimos em nossas Marchanterias de Belém, e Macapá, grande movimentação no exercício ora encerrado tendo essa movimentação exigido soma da ordem de Cr\$ 220.000.000,00.

Nas fazendas o programa executado foi também de grande magnitude. Com a introdução de novas técnicas de criação e aplicação de uma consistente política de inversões o que nos permitiu apresentar um índice de produção dos mais auspiciosos, elevando o nosso rebanho para uma posi-

ção privilegiada e considerado por vários observadores como os melhores em toda a região. Com essa política conseguimos um acréscimo em nosso rebanho da ordem de Cr\$ 22.000.000,00 o que sem dúvida é bastante lisonjeiro.

As nossas reservas inclusive as quantias mantidas em Lucros Suspensos atingiram no corrente exercício a considerável importância de Cr\$ 30.604.199,30.

Assim, a situação econômica da sociedade apresenta-se em franca e sólida expansão o que para nós é motivo de justificada satisfação do dever cumprido, retribuindo, com esforço e trabalho, a confiança em nós depositada pelos senhores acionistas.

Encerrando este relatório queremos aqui consignar os nossos agradecimentos aos nossos auxiliares diretos pela eficiente cooperação na administração da sociedade extendendo-os ainda aos nossos modestos trabalhadores de campo, vaqueiros e outros, que em seu esforço anônimo concorreram decididamente para a consecução dos fins a que nos propomos no engrandecimento da sociedade.

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

(a) Antônio Carlos de A. Cavalcante
p. de Heráclito de Almeida Cavalcante — Diretor-
Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

ATIVO

PASSIVO

DISPONÍVEL		
Caixa	1.010.945,40	
Bancos	10.122.768,50	11.133.713,90
 REALIZAVEL		
Contas a Receber	13.283.269,50	
Fornecedores e Aviados (Devedores)	2.980.913,00	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. — C/ Cobrança	30.000,00	
Investimentos e Outras Aplicações	1.901.778,80	
Promissórias a Receber	31.620.775,50	
Contas Correntes (Devedoras)	56.753.039,90	
Material para Revenda	834.726,00	
Gado de Criação	46.377.000,00	153.781.502,70
 IMOBILIZADOS		
Imóveis	7.086.387,80	
Benfeitorias	888.729,00	
Plantações	145.600,00	
Maquinária e Equipamentos	448.163,20	
Veículos e Aviões	1.358.591,70	
Móveis e Utensílios	2.019.532,40	11.947.004,10
 COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	100.000,00	
TOTAL	Cr\$ 176.962.220,70	

NÃO EXIGIVEL		
Capital	50.000.000,00	
Reservas e Provisões	17.204.731,50	67.204.731,50
 EXIGIVEL		
Fornecedores e Aviados (Credores)	9.420.169,80	
Contas Correntes (Credoras)	18.949.140,20	
Fromissórias a Pagar	26.874.320,00	
Banco do Brasil S/A. — C/ Empréstimo Pecuário	36.014.391,40	
Lucros Suspensos	13.399.467,80	
Dividendos a Pagar	5.000.000,00	109.657.489,20
 COMPENSAÇÃO		
Cauções da Diretoria	100.000,00	
 TOTAL		
	Cr\$ 176.962.220,70	

(a) Antônio Carlos de A. Cavalcante
p. de Heráclito de Almeida Cavalcante — Diretor-
Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— Em 31 de Dezembro de 1962 —

DÉBITO

CRÉDITO

JUROS E DESCONTOS	
Saldo desta conta	4.369.916,80
INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	
Idem, idem	184.757,40
PERDAS EVENTUAIS	
Idem, idem	10.500,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS — BELÉM	
Alugueis, Água, Luz, Telefone, Associações, Férias, Indenizações, Despesas Bancárias, Viagens, Fretes, Honorários, Impostos, Seguros, Material de Expediente, Reparos, Ordemados e Gratificações, etc.	11.135.362,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MACAPÁ	
Idem, idem	3.053.862,80
DESPESAS DE CUSTEIO — FAZENDAS	
Arrendamentos, Alimentação, Férias, Hospitalização, Combustíveis, Despesas de Viagens, Fretes, Forragens, Medicamentos, Munições, Mão de Obra, Reparos e Conservação, Vestuário, Calçados, etc.	9.491.162,90
TOTAL DO DÉBITO Cr\$ 28.245.562,70	
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO	
Fundo de Reserva Legal	
5% s/ lucro líquido	1.371.670,30
Fundo para Consolidação do Ativo	
Idem, idem	1.371.670,30
Fundo para Depreciação	
Idem, idem	1.371.670,30
Provisão para Devedores	
Dividendos	
10% sobre Contas a Receber, Fornecedores e Aviados, Contas Correntes e Promissórias a Receber	10.463.799,80
Dividendos a Pagar	
Dividendo de 10% a razão de Cr\$ 50,00 por ação	5.000.000,00
Lucros Suspensos	
Lucro não distribuído	7.854.595,00 27.433.405,70
SOMA Cr\$ 55.678.968,40	

Armênio Borges Barbosa
Contador CRC Pa. 032

MARCHANTERIA	
Lucro verificado nesta conta	5.788.944,80
GADO DE CRIAÇÃO	
Idem, idem	44.127.635,70
JUROS E DESCONTOS - AUFERIDOS	
Saldo desta conta	688.026,20
COMISSÕES AUFERIDAS	
Idem, idem	493.649,10
RECEITA DE FRETES E CARRETOS	
Idem, idem	361.200,00
OUTRAS RECEITAS	
Idem, idem	888.571,50
PROVISÃO PARA DEVEDORES	
DUVIDOSOS	
Reversão da reserva do exercício anterior	3.330.941,10
SOMA Cr\$ 55.678.968,40	

(a) Antônio Carlos de A. Cavalcante
p.p. Heráclito de Almeida Cavalcante — Diretor-Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediência à Lei e aos Estatutos da Sociedade, nós, situação real da sociedade em 31 de Dezembro de 1962 pelo que opinamos, sejam as mesmas aprovadas pela Assembléia Geral.

Beloém, 31 de Dezembro de 1962.

Assinaturas Negativas.

(Ext. — Dia 4/5/63).

Após cuidadoso estudo das pegas componentes das contas já mencionadas, verificamos que o Balanço Geral exprime a

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

De acordo com o programa estabelecido para êsto exercício a Empresa teve suas atividades ampliadas com a aquisição de novo equipamento e desenvolvimento da rede na Amazônia e no Nordeste, contando para isto com a colaboração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) e a compreensão do público que nos tem honrado com sua preferência.

Finalizando, agradecemos a colaboração eficiente de nossos Funcionários, Representantes e Agentes, ao mesmo tempo que aguardamos e contamos com a vossa aprovação em tudo que se relaciona com a nossa gestão, agradecendo também a confiança que nos depositaram os senhores acionistas, permanecendo à disposição da doura Assembléia para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Belém, 10 de abril de 1963.

Antonio Alves Ramos Neto
Francisco Paix de Barros
Norman Bruce Esquerdo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

— ATIVO —

— PASSIVO —

DISPONIVEL

Caixa	21.502.149,10	
Caixa de Serviço	1.854.876,60	
Bancos Depósitos em Movimento	17.293.111,70	40.650.137,40

EXIGIVEL

Titulos a Pagar	296.827.163,30	
Contas a Pagar	107.591.770,60	
Contas Correntes — Credores ..	23.083.646,10	
Contratos de Seguros em Execução	49.084.645,20	476.587.225,20

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Depósitos e Fundos Especiais ..	266.117.382,80	
Obrigações a Receber	3.354.787,90	
Contas a Receber	80.861.552,00	
Contas Correntes - Devedores ..	118.303.377,90	
Estoques Diversos	42.611.004,30	511.248.554,90

NÃO EXIGIVEL

Capital	20.000.000,00		
Reserva para Garantia do Capital	713.685,30		
Reserva para Equipamento de Vôo — Lei 3039	45.924.078,70		
Reserva para Impôsto de Renda	14.678,20		
Provisões para Depreciações ..	61.900.104,50		
Provisões para Depreciações Lei 3039	14.953.127,70		
Provisão para Revisão do Equipamento de Vôo	108.870.131,30		
Provisão para Devedores Duvidosos	12.041.008,30		
Provisão p/ Contingências da Legislação Social	6.541.984,00		
Lucros e Perdas			
Lucro do Exercício	19.138.857,20		
Prejuízo do exercício anterior	17.331.444,30	1.807.412,90	272.766.205,90

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Taxa Adicional - Lei 1474	220.851,70
---------------------------------	------------

ATIVO FIXO

Equipamento de Vôo	175.534.416,40	
Equipamento de Vôo - lei 3039 ..	45.924.078,70	
Equipamento Terrestre e Marítimo	34.447.985,20	
Imóveis	9.526.356,40	
Valores Estacionários	69.541,60	265.502.378,30

RESULTADO PENDENTE

Pagamentos Antecipados	31.116.059,50	
Diversos	1.262.873,10	32.378.932,60

RESULTADO PENDENTE

Receita Antecipada	32.516.923,80	
Ministério da Aeronáutica — DAC	66.888.000,00	
Diversos	1.242.500,00	100.647.423,80

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	1.000.000,00	
Promissórias Caucionadas	3.644.112,30	4.644.112,30

Cr\$ 854.644.967,20

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Cauções da Diretoria	1.000.000,00	
Promissórias Caucionadas	3.644.112,30	4.644.112,30

Cr\$ 854.644.967,20

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1962

DIRSON MEDEIROS DA SILVA —
Contador DEC-121.164-CRC. PA. 0871

ANTONIO ALVES RAMOS NETO — Diretor-Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31-12-62

— D É B I T O —	— C R É D I T O —
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	17.331.444,30
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Honorários, ordenados, salários, remunerações, prêmios, serviços profissionais, ajudas de custo, contribuições aos Institutos de Previdência, comissões, férias, contribuições a Sindicatos, indonizações, etc.	227.285.392,90
Consumo de Combustíveis, lubrificantes, matérias diversos, ordens de trabalho, papeleria, etc	236.316.059,70
Despesas de viagens, refeições, transportes, condução em geral, conforto dos passageiros	28.957.376,80
Despesas de agências, alugueis água, luz, força motriz, telegramas, portes, telefones, selos, jornais, seguros, riscos não segurados, propaganda e publicidades, etc	98.807.882,20
Juros e Descontos	4.553.801,60
Imposto e Taxas	87.200,90
Depreciações	43.126.716,40
Revisão do Equipamento de Vôo	192.391.852,50
Sub-total	831.526.283,00
Menos: Partes já apropriada em Despesas de Viagens, Produção para o Ativo Fixo, etc.	775.628.765,20
	55.899.517,80
DESPESAS FORA DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
Baixa de Bens Patrimoniais ..	1.952.817,00
Custos de Materiais vendidos ..	350.591,00
Diferenças de Câmbio	1.930.000,00
	4.233.408,00
DESPESAS DOS EXERCÍCIOS PASSADOS	
Despesas de Operações Sociais ..	3.107.280,80
Despesas Fora das Operações Sociais	250.400,00
	3.357.680,80
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
10% s/ Cr\$ - 26.655.881,30 -	2.665.588,10
Creditaéreo	2.665.588,10
10% s/ Cr\$ - 3.354.787,90 -	335.478,80
Obrigações a Receber	335.478,80
10% s/ Cr\$ - 41.612.645,10 -	4.161.264,50
Contas a Receber	4.161.264,50
6% s/ Cr\$ - 69.224.445,00 -	4.878.671,90
Contas Correntes	12.041.003,30
Reserva Legal - 5%	200.390,20
Dividendos - 10%	2.000.000,00
LUCROS E PERDAS	
Prejuízo do Exercício Anterior	17.331.444,30
Lucro do Exercício de 1962	19.136.857,20
	1.807.412,90
	Cr\$ 96.870.857,30

Belém-Pará, 31 de Dezembro de 1962

DIRSON MEDEIROS DA SILVA
— Contador - DEC - 121.164-CRT, BL. 2271

ALVINS RAMOS NETO -- Diretor-Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

No desempenho do mandato que nos conferistes submetemos ao vosso conhecimento o parecer sobre as operações dessa Sociedade, no exercício findo em 31 de Dezembro de 1962.

Examinando o Relatório, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentação referente à Diretoria e Assembléia Geral da Sociedade, exigidos pela lei das Sociedades Anônimas, assim como, a sua contabilização, estão legalmente escriturados, em boa ordem, em dia e em perfeita exatidão os seus lançamentos, pelo que opinamos pela aprovação dos referidos documentos.

Belém, 10 de abril de 1963.

FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO
PIO DE MENEZES VEIGA
RICARDO BORGES FERREIRA E SILVA

(Ext. 4563)

CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada à 13 de abril de 1963.

Precisamente às 15,30 horas, do dia treze de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, em sua sede social à rua 15 de novembro n. 64, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) aprovação das contas da diretoria referente ao exercício de 1962; b) eleição da diretoria para o biênio 1963/1965; c) o que ocorrer. Belém, 5 de abril de 1963. (a.) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho. — Diretor Presidente. Em prosseguimento, o senhor Presidente declarou que estava em discussão o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício social encerrada a 31 de dezembro de 1962 e que foram publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 5 de abril de 1963, como no Jornal "Folha do Norte" edições de 4 de abril do mesmo ano, tendo sido lidos aos presentes pelo sr. Secretário. Colocada a palavra a quem dela quizesse fazer uso, falou o acionista Juvenício Rodrigues da Cunha, que propôs a aprovação das contas da diretoria, por verificar estarem bem restadas e revelaram boa orientação administrativa. Como ninguém mais se manifestasse o senhor Presidente declarou que estava em votação a aprovação das contas do exercício, pedindo que se mantivessem sentados todos os acionistas que as aprovassem, verificando que por unanimidade haviam sido aprovadas as contas do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1962 inclusive a manutenção do saldo escriturado em "Lucros Suspensos" no passivo não exigível do Balanço apresentado, que assim, ficava sem aplicação imediata para poder ser utilizado oportunamente em aumento de

Ordinária, a realizar-se no dia 13 de abril corrente, às 15,30 horas na sede social à rua 15 de novembro n. 64, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) aprovação das contas da diretoria referente ao exercício de 1962; b) eleição da diretoria para o biênio 1963/1965; c) o que ocorrer. Belém, 5 de abril de 1963. (a.) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho. — Diretor Presidente. Em prosseguimento, o senhor Presidente declarou que estava em discussão o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício social encerrada a 31 de dezembro de 1962 e que foram publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 5 de abril de 1963, como no Jornal "Folha do Norte" edições de 4 de abril do mesmo ano, tendo sido lidos aos presentes pelo sr. Secretário. Colocada a palavra a quem dela quizesse fazer uso, falou o acionista Juvenício Rodrigues da Cunha, que propôs a aprovação das contas da diretoria, por verificar estarem bem restadas e revelaram boa orientação administrativa. Como ninguém mais se manifestasse o senhor Presidente declarou que estava em votação a aprovação das contas do exercício, pedindo que se mantivessem sentados todos os acionistas que as aprovassem, verificando que por unanimidade haviam sido aprovadas as contas do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1962 inclusive a manutenção do saldo escriturado em "Lucros Suspensos" no passivo não exigível do Balanço apresentado, que assim, ficava sem aplicação imediata para poder ser utilizado oportunamente em aumento de

cerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que depois de lida e encontrada exata, por todos vai assinada para a sua perfeita validade. Belém, 13 de abril de 1963. aa) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, José Maria Ferreira Leite, Antonio Edson Bastos, Manoel Pires Torres, Jonatas Ferreira Leite, Juvenício Rodrigues da Cunha, João da Silva Cunha, João Bosco Ferreira Leite, Raimundo da Silva Castro.

Raimundo Rodrigues da Cunha Diretor Presidente

Reconheço assinatura supra de Raimundo Rodrigues da Cunha.

Em sinal C N. A. R. da verdade.

Belém, 23 de abril de 1963.
Carlos N. A. Ribeiro

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A

Cr\$ 3.500,00

Pagou os emolumentos na 1^a via na importância de Três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 24 de abril de 1963.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 24 de abril de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de n. 763/764 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 334/63. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de abril de 1963.

O Diretor — Oscar Faciola

(Ext. 4563)

AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTOS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 1963.

Aos 28 dias do mês de abril de 1963 às 08:00 horas da manhã na sede social à av. Portugal, 323 — 2o. andar — salas 209/13, reuniram-se os acionistas da Amazônia S/A — Investimentos a saber: CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Gov. José Malcher, 1332, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, sob o n. 305.408; NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL, brasileiro, casado, militar reformado, residente e domiciliado nesta cidade no Edif. IAPC, apto 702, portador da Carteira de Identidade fornecida pelo Ministério da Aeronáutica sob o n. 34.061 — 2a. via; REYNALDO DE SOUZA MELLO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Oliveira Belo n. 449, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Economia — 3a. Região — Recife, sob o n. 113; PLATÃO BARROS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Diogo Móia n. 840, portador da Carteira de Identidade fornecida pela Ordem dos Advogados (seção do Pará) sob o n. 573 — Inscrição P-16; IVAN LOUREIRO PINHO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Padre Eutíquio, 2140, portador da Carteira de Identidade fornecida pelo Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará sob o n. 318.971; RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, maior, bacharel em administração pública, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Alcindo Cacela, 302, portador da Carteira de Identidade n. 47.206, série 120 — expedida pelo Ministério do Trabalho — Delegacia do Pará; JOSÉ MARIA SARMENTO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Roso Danin n. 14, portador da Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, sob o n. 43.183; ARTHUR MORAES DA FONSECA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. 9 de Janeiro n. 2373, portador da Carteira de Identidade n. 363.448 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará; para deliberarem sobre os assuntos mencionados na ordem do dia constante da convocação adiante transcrita. Abertos os trabalhos, o Sr. NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL, Presidente da sociedade, de conformidade com os dispositivos estatutários, solicitou aos presentes a indicação de um Presidente para reger os trabalhos da referida assembleia. Foi aclamado por todos o Sr. RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE, que agradecendo assumiu a presidência e convidou os srs. JOSÉ MARIA SARMENTO e ARTHUR MORAES DA FONSECA para comporem a mesa. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente indicou para secretário o Sr. JOSÉ MARIA SARMENTO, solicitando ao mesmo que procedesse a leitura dos editais de convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no Jornal "O Liberal", de conformidade com a lei, cujo teor é o seguinte: AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTOS — Carta de Autorização n. 139 da SUMOC — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convocados os senhores acionistas da Amazônia S/A — Investimentos — Carta de Autorização n. 139, da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 28 de abril do corrente ano às 08:00 horas da manhã na sede social à Av. Portugal, 323 — 2o. andar, salas 209/13, nesta capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) reforma dos estatutos; b) alteração da denominação social; c) aumento de capital; d) o que ocorrer. Belém, 17 de abril de

1963. (aa) NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL — Diretor Presidente; CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE — Diretor Superintendente; REYNALDO DE SOUZA MELLO — Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico. Finda a leitura do editorial de convocação da Assembléia o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da proposta da Diretoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: Ata da reunião da Diretoria. No dia 26 de abril de 1963 às 10:00 horas da manhã na sede social de Amazônia S/A — Investimentos sita à Av. Portugal, 323, 2o. andar, salas 209/13, reuniu-se a diretoria da sociedade, composta dos srs. acionistas: Capitão NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL — Diretor Presidente; CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE — Diretor Superintendente; REINALDO DE SOUZA MELLO — Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão cujos objetivos eram os seguintes: 1o.) levando-se em consideração a obtenção de um melhor desenvolvimento para as atividades da empresa em face do meio econômico e financeiro no qual está localizada, torna-se necessário efetuar reformas com referência aos objetivos sociais da sociedade e a conveniência de ser elevado o capital social da mesma; 2o.) na parte referente aos objetivos sociais, a sociedade passaria a denominar-se AMAZÔNIA S/A — Investimento, Crédito e Financiamentos, sofrendo assim alteração o artigo 1o. dos estatutos em vigor que estabelece a denominação da sociedade; 3o.) a fim de melhor desempenhar as suas funções em face da alteração de sua denominação social, os objetivos da empresa expressos no artigo 3o. e seus respectivos parágrafos dos estatutos em vigor, passarão a ter a seguinte redação: artigo 3o. — a sociedade terá por objeto, operações de crédito, financiamento e investimentos, tais como as seguintes: a) participação no capital social de outras empresas; b) aquisição por conta própria ou de terceiros, de títulos de dívida pública federal, estadual ou municipal e obrigações e letras do Tesouro, bem assim, de ações, partes beneficiárias, debêntures e certificados de participação, regularmente emitidos; c) cobrança e pagamento de juros, dividendos e bonificações, custódia e resgate de títulos com que operar; d) garantia de subscrição de ações e debêntures emitidas por outras empresas, bem assim, realização de recebimentos, pagamentos ou adiantamentos relativos à garantia ou a própria subscrição; e) transações sob contratos de mútuo, financiamento de compra ou venda, garantidas por qualquer dos meios admitidos na praxe bancária, exceto a caução de certificados de fundos instituídos pelas sociedades congêneres ou pelas de investimentos; f) negociação de títulos de crédito, como duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio; g) participação em operações determinadas, de interesse de outras empresas; h) financiamento de exportação ou importação de mercadorias; i) financiamento às atividades rurais, observadas as condições e proporções que forem estipuladas pelas autoridades monetárias; j) prestação de aceites ou aval em operações comerciais. ARTIGO 4o. — A sociedade operará exclusivamente com recursos próprios (capital e reservas), não podendo realizar quaisquer transações passivas que envolvam recursos de outra natureza. ARTIGO 5o. — É vedado à sociedade utilizar ou receber recursos de terceiros, mesmo que: a) destinados a operações predeterminadas; b) levantados mediante quaisquer operações de crédito; c) obtidos com a constituição de fundos em conta de participação ou em condomínio; d) provindos de recebimento de depósitos de terceiros, ainda que de seus próprios acionistas. PARÁGRAFO ÚNICO — Quando se tratar de simples recebimento de quantias resultantes da liquidação de operações, por conta ou ordem de terceiros, seu montante será recolhido integralmente a

um Banco no mesmo dia ou no dia útil imediato. ARTIGO 5o. É vedado ainda à sociedade: a) transacionar com imóveis não necessários a seu uso, ressalvando-se os casos de imóveis recebidos em pagamento de dívidas preexistentes; b) praticar as operações de câmbio e de crédito real; c) participar de operações de reedeacontos; d) vender, a prestação, títulos da dívida pública de qualquer espécie, assim como ações, debêntures e atifs; e) admitir quaisquer transações por meio de cheques contra ela girados. Renumere-se os Artigos e parágrafos subsequentes dos estatutos em vigor, a partir do ARTIGO QUARTO. 4o.) Para melhor justificar o desenvolvimento da sociedade, esta diretoria tem a honra de submeter à apreciação de Vv. Ss. a conveniência de ser elevado o capital atual da empresa de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de CRUZEIROS) para Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) através da emissão de ações preferenciais e ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Como consequência o ARTIGO 5o. E SEUS PARÁGRAFOS dos estatutos em vigor após renumerados de acordo com a presente proposta, passará a ter a seguinte redação: o capital social da empresa será de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) divididos em 38.000 (trinta e oito mil) ações ordinárias e 12.000 (doze mil) ações preferenciais, todas de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, podendo ser nominativas ou ao portador ou conversíveis em uma ou em outra modalidade a requerimento dos senhores acionistas. PARÁGRAFO 1o. — As ações ordinárias terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, na proporção de 1 (um) voto para cada ação. PARÁGRAFO 2o. — As ações preferenciais terão direito às seguintes vantagens: a) prioridade no recebimento de um dividendo anual mínimo de 18% (dezoito por cento) não cumulativo; b) participação integral na totalidade dos lucros sociais que excederem o dividendo mínimo anual de 18% (dezoito por cento); c) prioridade no reembolso do valor das ações e integral participação do valor do patrimônio da empresa, em caso de liquidação da sociedade; d) direito de participação em todas as assembleias de acionistas da empresa, nelas intervindo para emitir conceitos e obter esclarecimentos; e) as ações preferenciais não terão direito a voto. PARÁGRAFO 3o. — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e em quaisquer casos, as ações, ou cauções, ou títulos que a representem serão assinados pelo presidente em exercício e outro diretor. O ARTIGO 6o. dos estatutos em vigor após renumerado de acordo com a presente proposta, passará a ter a seguinte redação: as ações serão indivisíveis perante a sociedade. O ARTIGO 13o. — item "e" — dos estatutos em vigor, após sofrer idêntica renumeração passará a ter a seguinte redação: receber as contas e pagar aquelas que estiverem visadas pelo Diretor Técnico depois de previamente conferidas. Juntamente com as alterações acima propostas, cumpre-nos ainda sugerir que as novas ações referentes ao aumento de capital proposto, obedecendo normas estabelecidas pela Portaria n. 309 da SUMOC, sejam integralizadas da seguintes maneira: 10% (dez por cento) no ato da subscrição e com o consequente depósito no Banco do Brasil nas formas da legislação aplicável e o restante a critério da Diretoria em parcelas não inferiores a 10%. Propõe também esta diretoria que seja fixado o prazo de preferência legal a partir da publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, da ata que deliberou o aumento de capital proposto, para os acionistas exercerem o direito de preferência. Findo o prazo assegurado para o exercício de seu direito de preferência ao citado aumento e não exercendo os mesmos esse direito, sejam os restantes subscritos mediante subscrição particular a critério

da diretoria. Belém, 26 de abril de 1963. (aa) Napoleão Carneiro Brasil — Dir. Presidente; Carlos Moraes de Albuquerque — Diretor Superintendente e Reynaldo de Souza Mello — Diretor Comercial. Ata da reunião do Conselho Fiscal, nos 27 dias do mês de abril de 1963 às 09,00 horas da manhã na sede social da Amazônia S/A — Investimentos, Rua 4 Av. Portugal, 325 — 2o. andar, salas 209/13, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Amazônia S/A — Investimentos, abaixo assinado, a fim de tomarem conhecimento da preposta da diretoria referente à alteração da denominação social da empresa, alteração de diversos artigos dos Estatutos sociais e o aumento de capital para Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), mediante a emissão de 38.000 (trinta e oito mil) ações ordinárias e 12.000 (doze mil) ações preferenciais, opinando pela sua aprovação pela Assembléia Geral tendo em vista os judiciosos e convincentes motivos em que se baseiam. Belém, 27 de abril de 1963 (aa) Hélio Cantão Lopes, Raymundo Dumiense Rayol e Edmée Nunes Corrêa Lima. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente submeteu aos acionistas presentes que representavam a totalidade do capital da Amazônia S/A — Investimentos a proposta da diretoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Feita a votação verificou-se a aprovação da mesma por UNANIMIDADE. Em prosseguimento ainda com a palavra o senhor Presidente franqueou a mesma aos acionistas que dela quisessem fazer uso. Nesta oportunidade, com a palavra o acionista Arthur Moraes da Fonseca, solicitou à mesa que desejava apresentar a seguinte proposta: em face dos próprios interesses da sociedade, deveriam os acionistas se manifestarem a respeito do interesse ou não pelo direito de preferência em consequência de estar presentes todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da Amazônia S/A — Investimentos. Ainda com a palavra o sr. Arthur Moraes da Fonseca, solicitou que os Acionistas não desejossem de fazer uso do direito de subscrição das novas ações, que deveriam declarar à presidência dos trabalhos de modo expresso a renúncia de direitos que lhes é outorgado pelo artigo 11 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficando em consequência com esta renúncia, INOPERANTE o prazo previsto no item 2 do mesmo artigo. Assim sendo, solicitou que o Sr. Presidente da Assembléia de conformidade com a lista de presença indagasse de cada um se desejavam ou não fazer uso do direito de preferência. Com a palavra o Sr. Presidente obedecendo a lista de presença solicitou a cada um de per si que se manifestassem sobre a proposta do Acionista Arthur Moraes da Fonseca e consequente deliberação sobre a mesma. Em ordem manifestaram-se de Modo Expresso os seguintes acionistas: Carlos Moraes de Albuquerque, Napoleão Carneiro Brasil, Reynaldo de Souza Mello, Platão Barros, Ivan Loureiro Pinho, Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque, José Maria Sarmento e Arthur Moraes da Fonseca, declarando formalmente que Abriam Mão de seus Direitos de Subscrição, inclusive do prazo legal permitido por lei, assim como, autorizavam de pronto a diretoria da sociedade a aceitar de modo particular a subscrição do aumento de capital proposto, por outras pessoas, que assim desejarem faze-lo. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente franqueou novamente a palavra a quem dela desejasse fazer uso e como ninguém mais houvesse se manifestado o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que após reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (as) Carlos Moraes de Albuquerque, Napoleão Carneiro Brasil, Reynaldo de Souza Mello, Platão Barros, Ivan Loureiro Pinho, Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque, José Maria Sarmento e Arthur Moraes da Fonseca.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELEM — SÁBADO, 4 DE MAIO DE 1963

NUM. 2.326

ACÓRDÃO N. 8384
Recurso n. 2081 - Proc. 3418/62

Vistos, etc.

Decidiu a 2a. Junta Apuradora, com sede nesta Capital, anular, recorrendo ex-officio, toda a votação da 17a. seção eleitoral, que funcionou no pôsto médico da Pedreira, em virtude de haverem os eleitores que votaram em separado, depositado o voto na urna e não no envelope especial.

xxxxx

Como se vê da ata da apuração, o motivo invocado para a anulação da votação é de ser aceito, eis que os votos dos eleitores que votaram em separado, não foram tomados com as cautelas legais, mas desde logo misturados aos demais, contaminando toda a votação.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, em 4 de dezembro de 1962.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Ignácio de Souza Moitta, Relator. Eduardo Mendes Patriarcha. Olavo Guimarães Nunes. Reynaldo Sampaio Xerfan. Fui presente — Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8385

Recurso n. 2085 - Proc. 3422/62
Vistos, etc.

A 2a. Junta Apuradora, com sede nesta Capital, decidiu anular, recorrendo de ofício, a votação da 50a. seção eleitoral, em virtude da mesma ter sido contaminada com os votos dos eleitores portadores de títulos falsos que votaram sem as cautelas legais.

xxxxx

Como se vê da ata da apuração, os votos de eleitores portadores de títulos considerados falsos, não foram tomados com as cautelas legais, contaminando assim toda a votação contida na urna dessa seção eleitoral.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida e mandar se abra instância e se proceda através do Ministério Público, cri-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

minamente contra os eleitores que deram motivo a anulação, votando com títulos falsos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 4 de dezembro de 1962
(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Ignácio de Souza Moitta, Relator. Eduardo Mendes Patriarcha. Olavo Guimarães Nunes. Reynaldo Sampaio Xerfan. Fui presente — Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8386
Recurso n. 2002 - Proc. 3142/62

Vistos, etc.

A 6a. Junta Apuradora, com sede em Castanhal, ao anular a votação da 3a. seção eleitoral do Município de S. Francisco do Pará, e verificando haver um excesso de cinco cédulas na eleição para Prefeito e Sub-Prefeito desse Município, resolveu fazer a anulação em separado, indeferindo o pedido de anulação de toda a votação, formulado pelo Delegado do P.S.D.

Não recorreu êste da decisão, apresentando no entanto as razões de fls. 3, tendo nessa Instância, o Dr. Procurador Regional Eleitoral no parecer de fls. 15, opinado seja comutada em definitivo a aludida votação.

xxxxx

Como se verifica da ata de apuração, o delegado do PSD, nenhum recurso interôs da decisão da Junta que desprezara a impugnação que formulara perante aquela Junta. A similes impugnação não vale recurso, que deve ser interôto formalmente, após o indeferimento da impugnação.

Destarte, preliminarmente não é de ser conhecido o recurso voluntário.

Deve conhecer-se porém o recurso ex-officio, pois a tanto monta a decisão da Junta, em fazer a anulação em separado, mas para lhe dar provimento, eis que se trata de similes incongruência entre o número de votantes e de cédulas, não havendo no caso prova de fraude.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso voluntário, e, por maioria de votos, negar disco, mas apenas do ex-officio e para lhe dar, por

maioria de votos, provimento no sentido de ser computada em definitivo a apuração em separado da aludida 3a. seção eleitoral.

Foi voto vencido, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Reynaldo Xerfan, que em definitivo anulava essa votação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de dezembro de 1962.
(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Ignácio de Souza Moitta, Relator. Eduardo Mendes Patriarcha. Olavo Guimarães Nunes. Reynaldo Sampaio Xerfan. Fui presente — Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

EDITAL N. 12
O Dr. Washington Costa Carvalho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, em exercício, na 29a. Zona Eleitoral de Belém (Pa.), por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo discriminados, requereram a êste Juizo transferência de seus títulos de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

Benedito Pereira da Silva — portador do título n. 742, expedido pela 30a. Zona — Icoaraci Belém.

Maria Madalena Santos de Almeida — portadora do título n. 14.721, expedido pela 30a. Zona — Ananindeua — Pará.

E, para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da lei n. 2550 de 25 de julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três. Eu (a) Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografiei.

(a) Dr. Washington Costa Carvalho.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

O Dr. Washington Costa Carvalho, Juiz em exercício na 29a. Zona Eleitoral exarou o seguinte despacho nos autos de PLURALIDADE DE INSCRIÇÃO do eleitor ARMANDO DURVAL HERDEIRO DAMASCENO; Vistos e considerando o que estabelece a parte terceira, título II. do Código Eleitoral vigente, que disciplina o cancelamento e exclusão, inclusive quanto à PLURALIDADE de inscrição eleitoral; considerando que, como se infere deste processo Armando Durval Herdeiro Damasceno está inscrito em duas Zonas eleitorais desta Circunscrição, considerando que nenhuma contestação foi apresentada a respeito deste processamento ex-officio.

Determino seja feita a exclu-

são da inscrição n. 40.565, desta 29a. Zona Eleitoral, procedendo-se, em consequência a apreensão do título correspondente à mesma inscrição.

Publicue-se. Em 29-4-63.
(a) Dr. Washington Costa Carvalho — Juiz Eleitoral.

Leva ao conhecimento de interessados, que recueraram 2a. via, em virtude do extravio de seus títulos os seguintes eleitores:

Gomílano da Almeida Pi-

nheiro, José Pereira da Melo

e Luiz Francisco da Oliveira.

Dado e passado nessa cida-

de de Belém, capital do Esta-

do Pará, aos vinte e oito

dias do mês de março de mil

novecentos e sessenta e três.

Eu (a) Armando do Amaral

Sá, escrivão o datilografiei.

(a) Dr. Washington Costa Car-

valho — Juiz Eleitoral.